

## TERMO ADITIVO Nº 006/2024

<b>PROCESSO Nº 50840.000818/2018-46</b>	<b>SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A EMPRESA DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA S.A.</b>
---	---

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **EMPRESA DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.984.836/0001-54, sediada na Avenida Queiroz Filho, 1700, sala 907, Edifício Sky Tower Jaguará, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO DOS SANTOS GUERRA** e pelo Diretor financeiro **ANDRÉ THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO**, de acordo com a representação legal que lhe foram outorgada por Contrato Social, resolvem aditar o **Contrato nº 005/2020**, com fundamento no artigo 71, da Lei nº. 13.303/2016, e artigo 114 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/GEMAR-INFRA/SUINM-INFRA/DIMEI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI 8225702)**, **NOTA TÉCNICA Nº 3/2024/GEMAR-INFRA/SUINM-INFRA/DIMEI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI 8271073)** e **AUTORIZAÇÃO (SEI 8474492)**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **13 de junho de 2024 a 13 de abril de 2025**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA:

3.1. O presente contrato será rescindido automaticamente no caso de uma nova contratação que tenha o mesmo objeto ou finalidade do presente contrato.

3.2. Em caso de novo certame para celebração de um novo contrato com o mesmo objeto, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** da data do fim do presente contrato em até 30 (trinta) dias corridos após o último ato do processo licitatório que confirme a nova contratação, de forma organizacional a não gerar lapso temporal em que a **CONTRATANTE** permaneça sem os serviços.

3.3. A execução da presente cláusula não gerará à **CONTRATANTE** despesas extras de encerramento ou desmobilização além daquelas previstas no Termo de Referência e Contrato de referência

do presente termo aditivo.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 261.309,83 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos)**, correspondente ao valor estimado do contrato para o período estabelecido na cláusula segunda deste Termo.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001 - MANUTENCAO E OPERACAO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO;
- Natureza da Despesa: 33.90;
- Fonte de Recursos: 1000.

#### 6. **CLAÚSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE** garantia referente à celebração do presente aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 005/2020.

6.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail [gecco@infrasa.gov.br](mailto:gecco@infrasa.gov.br).

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**INFRA S.A.**  
CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**INFRA S.A.**  
CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**EMPRESA DE INTELIGÊNCIA DE  
NEGÓCIOS, SISTEMAS E  
INFORMÁTICA S.A.**  
CONTRATADA

*(assinado eletronicamente)*

**EMPRESA DE INTELIGÊNCIA DE  
NEGÓCIOS, SISTEMAS E  
INFORMÁTICA S.A.**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Roberto dos Santos Guerra, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Thiago de Oliveira Cazelato, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 13/06/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 13/06/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8452484** e o código CRC **C2A5619D**.



Referência: Processo nº 50840.000818/2018-46



SEI nº 8452484

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: